

LEI Nº. 4.268/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

GERAL 562
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.334.21 Pag. 56

Data 28/06/2021

Juliano Bol
Assinatura

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PSICÓLOGO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

_____ Hora
A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
Ana Paula Machado Del'olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período
em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na
Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e
remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
01 PSICÓLOGO	R\$.3.500,00- 40hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem de
classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições
e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento
das necessidades, junto a Secretaria de Educação;

Art. 3.º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei,
serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os
direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o
Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.00.00.00.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cacequi,
em 25 de junho de 2021.


Ana Paula Machado Del'olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se,


Arthur Rumpel Joanella
Secretário De Administração